

**PORTARIA 04/2.022**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E  
NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.**

**CLÁUDIO ADÃO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Campos do Jordão/SP, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** o quanto decidido nos autos do Processo **00017528.989.18-9**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**Considerando** que a decisão da corte de Contas aponta suposta irregularidade da descrição do objeto de procedimento de licitação realizado pela Câmara Municipal de Campos do Jordão/SP, com o intuito de aquisição de computadores;

**Considerando** que todas as especificações para a aquisição dos produtos (computadores), foram determinadas por servidor público de carreira da Câmara Municipal de Campos do Jordão/SP;

**Considerando** finalmente que o ato inquinado de vício competia exclusivamente ao Técnico de Informática da Câmara Municipal de Campos do Jordão/SP.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de n. 001/2.022 em face do servidor Luis Cláudio Carlota de Castro a fim de que seja averiguado os atos supostamente irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

|                                |                     |                    |
|--------------------------------|---------------------|--------------------|
| Bruno Louzada Tureta           | Procurador Jurídico | provimento efetivo |
| Rodrigo de Sousa Fortunato     | Auxiliar Adm.       | Provimento efetivo |
| Renan Roberto Pereira da Silva | Zelador             | Provimento efetivo |

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos do Jordão/SP., aos 31 dias do mês de março de 2.022.

**CLÁUDIO ADÃO DA SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal**